

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contrato para aquisição por registro de preço de SENSOR (PROBE) PARA ANALISE DE BOD ÓTICO COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS YSI-PRO ODO / YSI-PRO SOLO / YSI-PRO DSS Modelo #ProOBODPart # 626401, na Gerência de Tratamento de Água e Esgotos.

Local da Entrega: Almoxarifado do DAAE, sito na Av. José Parisi nº 529 – Bairro Vila Velosa, Araraquara – SP, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:00 hs

Julgamento: Será considerado o menor preço por Lote

Prazo de Entrega: Os materiais descritos na planilha do **Anexo II**, deverão ser entregues em até 30 dias do recebimento da nota de empenho

Entrega: Por conta da contratada

Prazo do contrato 12 meses

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO:

2.1. Consiste na contratação para aquisição por registro de preço SENSOR (PROBE) PARA ANALISE DE BOD ÓTICO COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS YSI-PRO ODO / YSI-PRO SOLO / YSI-PRO DSS Modelo #ProOBODPart # 626401, na Gerência de Tratamento de Água e Esgotos.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO:

3.1.1. Os valores unitários estimados para execução do objeto acima constam do Anexo III – Estimativa de Preços, com base em pesquisa de preços e cotações de mercado com empresas do ramo, sendo o menor valor de:

R\$ 13.236,79 (treze mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos);

3.1.2.A proponente deverá apresentar sua proposta orçamentária conforme quantitativos constantes do Anexo IV – Composição de Preços, sendo que, o DAAE fará o pagamento de acordo com o custo unitário apresentado e o serviço efetivamente executado com o material devidamente aplicado;

3.1.3.Nos valores apresentados pela proponente deverão estar inclusos todos os materiais, treinamentos, ferramentas, aplicações, lançamentos, deslocamentos, estadias, além de encargos, leis sociais, BDI, taxas e impostos de sua responsabilidade;

4. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

4.1. Os materiais deverão atender os códigos e referências que constam no pedido, devido à especificação do equipamento, procedimentos utilizados pelo laboratório e finalidade em que serão utilizados.

4.2. Em caso de contratação transportadora por parte da contratada, a transportadora deverá ter licenças de transporte para tais produtos considerados como controlados.

4.3. O Responsável Técnico – RT deste Departamento, na função de Químico, será o responsável pela e conferência dos materiais dos referidos Lotes, com o auxílio do Coordenador da Unidade de Análises e controle da Qualidade.

4.4. O Gestor do Contrato somente irá liberar a nota fiscal para pagamento mediante entrega e conferência dos materiais e documentos necessários.

4.5. O armazenamento e transporte dos materiais é de inteira responsabilidade da Contratada, ficando responsável por qualquer eventualidade que possa ocorrer durante o transporte.

4.6. Será aplicada multa quando houver atraso nas entregas dos materiais conforme critérios estabelecidos por este Departamento.

4.7. Em caso de atraso, a justificativa formalizada por parte da Contratada deverá ser apresentada em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio do empenho requisitando o material, e será analisada pela Contratante, podendo haver a possibilidade de aplicação de penalidade

conforme consta no contrato.

- 4.8. Caso o material seja importado, e o atraso seja devido a trâmites burocráticos, a justificativa deverá conter documentos comprovando o atraso devido ao fornecedor do exterior.

5. DOCUMENTOS EM ANEXO

- 5.1. Anexo I: Termo de Referência
- 5.2. Anexo II: Escopo do Fornecimento
- 5.3. Anexo III: Estimativa de Preços
- 5.4. Anexo IV: Composição de Preços

GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS